

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES

MAPA DE RISCOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ÁREA PROTEGIDA

1. RISCOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO – Estudos Preliminares					
Risc	Risco 01: Erro na análise das propostas apresentadas				
Prob	Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta				
Impa	icto	() Baixa () Média (x) Alt	 a		
Id	Dano				
1.	Contratação ineficaz				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Atenção para as especificações do na conferência das propostas.	termo de referência Equipe de Planeja - integrante técnic			
Id	Ação de contingência	Responsável			
1.	Utilização de Check list/Roteiro cor necessidades da Administração	m todos os critérios de Equipe de Planeja - integrante técnic			
Bási	co	JAMENTO – Termo de Referência/Projeto)		
	o 01: Especificação errada do obje	eto			
Prob	abilidade	() Baixa (x) Média () Alta			
Impa	ecto	() Baixa () Média (x) Alta			
Id	Dano				
1.	Contratação ineficaz				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Estudo do Processo e estudos técr				
2.	Análise de contratações anteriores	Contratações e U Demandante	nidade		
3.	Estudo na IN nº 05/2017 (Integrantes Técnico e Administrativo)				
Id	Ação de contingência Responsável				
1.	. Utilização de Check list/Roteiro e modelo para elaboração Sessão de Suporte às do Termo de Referência. Contratações (Integrante Administrativo)				
Risco 02: Obrigações incompletas					
Probabilidade () Baixa () Média (x) Alta					
Impacto () Baixa () Média (x) Alta					
Id	Dano				
1.	Prestação dos serviços inadequada				
2.	Dificuldade do Gestor de cobrar a execução correta dos serviços.				

Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Estudo do Processo e estudos técnicos preliminares;			es;	Sessão de Suporte às
2.	Análise de contratações anteriores;			· ·	Contratações e Unidade
3.	Estudo na IN nº 05/2017				Demandante
					(Integrantes Técnico e
Lal	A = = de a continuação e i e				Administrativo)
Id	Ação de contingência		. -	l ≃ -	Responsável
1.	Utilização de Check list/Roteiro e m do Termo de Referência.	ioae	eio para eia	boraçao	Sessão de Suporte às Contratações (Integrante
	do ferrilo de Referencia.				Administrativo)
Risc	⊥ o 03: Qualificação Técnica inadeq	uad	 а		/ tarrimotrativo)
	abilidade	() Baixa	(x) Mé	édia () Alta
Impa	cto	() Baixa		édia (x)Alta
Id	Dano		,		
1.	Seleção de empresa que não cons	egu	e executar	corretame	ente os serviços
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Estudo do Processo e estudos técr	icos	s preliminar	es;	Sessão de Suporte às
2.	Análise de contratações anteriores				Contratações e Unidade
3.	Estudo na IN nº 05/2017				Demandante
4.	Pesquisa de legislação aplicável ad	ob	jeto		(Integrantes Técnico e Administrativo)
Id	Ação de contingência				Responsável
1.	Utilização de Check list/Roteiro e m	ode	elo para ela	boração	Sessão de Suporte às
	do Termo de Referência.				Contratações (Integrante
D:					Administrativo)
	o 04: Penalidades inadequadas	,	<u> </u>	() 1.0	() ()
	abilidade	() Baixa	(x) Mé	
Impa	I .	() Baixa	(x) Mé	édia () Alta
Id	Dano				
1.	Dificuldade de aplicação de penalio	lade	es		
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Estudo do Processo e estudos técnicos preliminares;			es;	Sessão de Suporte às
2.	Análise de contratações anteriores;				Contratações e Unidade
3.	Simulação do cálculo dos percentuais de multas Demandante (Integrantes Técnico e				l .
					Administrativo)
Id	Ação de contingência				Responsável
1.	Utilização de Check list/Roteiro e modelo para elaboração			boracão	Sessão de Suporte às
	do Termo de Referência.			3 010	Contratações
2.	Utilização de tabela de simulação de valores de multa			nulta	(Integrante
					Administrativo)

3. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – Seleção do fornecedor					
Risco 01: Falha na Publicação do Edital					
Probabilidade	() Alta				
Impacto () Baixa () Média (x) Alta					

Id	Dano			
1.	Atraso na realização do certame			
2.	Prejuízo financeiro com republicação	1		
ld	Ação Preventiva			Responsável
1.	Encaminhar o processo ao Pregoeiro que está na fase de publicação	com informaçã	ão	Seção de Licitações
Id	Ação de contingência			Responsável
1.	Utilização de Check list/Roteiro para publicação de aviso Pregoeiro de Edital.			
Risc	co 02: Habilitação de empresa em de	sacordo com a	as cláu:	sulas do Edital
Prob	pabilidade) Baixa	(x) Mé	édia () Alta
Impa	pacto () Baixa () Média (x) Alta			
ld	Dano			
1.	Seleção de empresa que não conseç	gue executar co	rretame	ente os serviços
2.	Recurso e/ou mandado de seguranç	a		
3.	Atraso na conclusão do procediment	o licitatório		
ld	Ação Preventiva			Responsável
1.	Conhecimento do Edital pelo Pregoe	iro e equipe de	Apoio	Pregoeiro
Id	Ação de contingência Responsável			
1.	Utilização de Check list/Roteiro para julgamento Pregoeiro			Pregoeiro
2.	Auxílio da área técnica na avaliação da documentação e Unidade Demandante proposta			

3. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – Após Seleção do fornecedor					
Risc	o 03: Falha de avaliação dos requi	sito	s para cont	ratação)
Proba	Probabilidade () Baixa (x) Média () Alta				
Impa	cto	() Baixa	() Me	édia (x) Alta
ld	Dano				
1.	Atraso na assinatura do contrato e	iníc	io da prestaç	ão dos :	serviços
2.	Assinatura com empresa incapaz d	e e	xecutar os se	erviços	
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Análise do Edital de Termo de Referência quando da chegada do PA para assinatura do contrato Seção de Elaboração de Contratos				
ld	Ação de contingência Responsável				
1.	Utilização de Check list/Roteiro para assinatura de contrato Seção de Elaboração de Contratos				
2.	Auxílio da área técnica na avaliação da documentação Unidade Demandante			Unidade Demandante	
Risc	o 04: Não abertura de conta vincul	ada	a .		
Proba	obabilidade () Baixa (x) Média () Alta			édia () Alta	
Impa	pacto () Baixa () Média (x) Alta				
ld	Dano				
1.	Prejuízo financeiro				
2.	Responsabilização da Administração em ações trabalhistas				
Id	Ação Preventiva				Responsável

1.	Oficiar a empresa e o Banco	SOF	
Id	Ação de contingência	Responsável	
1.	Conferência mensal dos depósitos da nota fiscal	quando do pagamento	SOF
Risc	o 05: Atraso na assinatura do Con	trato	
Prob	abilidade	(x) Baixa () Mo	édia () Alta
Impa	acto	() Baixa () Mo	édia (x)Alta
Id	Dano		
1.	Falta de segurança das instalações	s e de pessoas	
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Despacho da Diretoria-Geral inform formalização de contrato	Diretoria-Geral	
2.	Assinatura eletrônica do contrato	Seção de Elaboração de Contratos	
Id	Ação de contingência	Responsável	
1.	Utilização de Check list/Roteiro par contrato	Seção de Elaboração de Contratos	

4. RISCOS DA GESTÃO DO CONTRATO				
o 01: Erro do Fiscal na erência dos documentos quando testo da nota fiscal				
abilidade	(x) Baixa	() M	édia () Alta
cto	() Baixa	() M	édia (x) Alta
Dano				
Prejuízo financeiro				
Responsabilização da Administraçã	io e	m ações tral	oalhistas	5
Ação Preventiva Responsável				
Designação de Gestor/Fiscal com c	onl	necimento té	cnico	Autoridade Superior
Conhecimento da Portaria TRT 18 ^a GP/DG nº 20/2015 e Gestor da Portaria TRT 18 ^a GP/DG/SOF nº 06/2014				
Ação de contingência				Responsável
Utilização de Check list/Roteiro par pagamento	a a	companham	ento do	Gestor
o 02: Má fiscalização da ução dos serviços				
abilidade	() Baixa	(x)M	édia () Alta
cto	() Baixa	() M	édia (x)Alta
Dano				
Serviço executado de forma precária, não atendendo ao objetivo.				
Ação Preventiva			Responsável	
Designação de Gestor/Fiscal com conhecimento técnico				
Possibilitar a realização de treinamento para o Gestor/Fiscal Autoridade Superior				Autoridade Superior
	o 01: Erro do Fiscal na erência dos documentos quando testo da nota fiscal abilidade cto Dano Prejuízo financeiro Responsabilização da Administraçã Ação Preventiva Designação de Gestor/Fiscal com o da Portaria TRT 18ª da Portaria TRT 18ª da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF no Ação de contingência Utilização de Check list/Roteiro par pagamento o 02: Má fiscalização da ução dos serviços abilidade cto Dano Serviço executado de forma precár Ação Preventiva Designação de Gestor/Fiscal com o Possibilitar a realização de treinamento	o 01: Erro do Fiscal na erência dos documentos quando desto da nota fiscal abilidade (x cto (Dano Prejuízo financeiro Responsabilização da Administração e Ação Preventiva Designação de Gestor/Fiscal com confector (a Portaria TRT 18a GP/DG/SOF no 06) Ação de contingência Utilização de Check list/Roteiro para ac pagamento o 02: Má fiscalização da ução dos serviços abilidade (cto (Dano Serviço executado de forma precária, r Ação Preventiva Designação de Gestor/Fiscal com confector (a Possibilitar a realização de treinamento)	o 01: Erro do Fiscal na erência dos documentos quando testo da nota fiscal abilidade (x) Baixa Dano Prejuízo financeiro Responsabilização da Administração em ações tral Ação Preventiva Designação de Gestor/Fiscal com conhecimento té Conhecimento da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 20/2 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014 Ação de contingência Utilização de Check list/Roteiro para acompanhame pagamento 0 02: Má fiscalização da ução dos serviços abilidade () Baixa Cto () Baixa Dano Serviço executado de forma precária, não atendence Ação Preventiva Designação de Gestor/Fiscal com conhecimento té Possibilitar a realização de treinamento para o	o 01: Erro do Fiscal na erência dos documentos quando testo da nota fiscal abilidade (x) Baixa () Mocto () Baixa () Moct

3.	Acompanhar rigorosamente o cump obrigações contratuais	Gestor			
Id	Ação de contingência		Responsável		
1.	Utilização de Check list/Roteiro par execução do contrato	a acompanhamento da	Gestor		
Risc	o 03: Execução inadequada dos				
serv	iços				
Prob	abilidade	(X) Baixa () M	édia () Alta		
Impa	cto	() Baixa () M	édia (x)Alta		
Id	Dano				
1.	Serviço executado de forma precár	ia, não atendendo ao ol	ojetivo.		
2.	Prejuízo financeiro				
Id	Ação Preventiva		Responsável		
1.	Conhecimento do contrato e TR pelo Gestor				
2.	Acompanhar rigorosamente o cump obrigações contratuais	Gestor			
Id	Ação de contingência	Responsável			
1.	Aplicação de penalidades à Contra	Gestor e Autoridade Superior			

ANALISTA JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES

ESTUDO PRELIMINAR (Somente para o caso de contratações de serviços)

1. EQUIPE	1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
1.1. Integrante Técnico Titular				
Nome:	Murilo Antunes de Castro			
Lotação:	Divisão de Saúde			
Telefone:	3222 5158			
E-mail	murilo.castro@trt18.jus.br			
1.2. Integrar	nte Técnico Suplente			
Nome:	Akemi Kasahara Omi de Freitas			
Lotação:	Divisão de Saúde			
Telefone:	3222-5158			
E-mail:	akemi.freitas@trt18.jus.br			
1.3. Integrar	nte Administrativo Titular			
Nome:	Regina Célia de Medeiros			
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições			
Telefone:	5137			
E-mail:	regina.medeiros@trt18.jus.br			
1.4. Integrante Administrativo Suplente				
Nome:	Valéria Cristina Barcelos			
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições			
Telefone:	5735			
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br			

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Cód. Autenticidade 400277902823

2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)

Contratação de empresa especializada em serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel. Esse serviço é conhecido como Área Protegida.

2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)

Tendo em vista a necessidade deste Tribunal de propiciar atendimento emergencial e/ou de urgência para os servidores e magistrados nas unidades do Poder Judiciário e usuários que se encontram em suas dependências, em casos de urgências, se faz necessário a

implantação do sistema de Área Protegida. A contratação do serviço em questão agilizará o atendimento de emergência/urgência prestado por UTI Móvel, uma vez que a Divisão de Saúde conta com 04 médicos sendo 01 psiquiatra e 03 médicos peritos, além disso a unidade não conta com recursos materiais necessários para alguns casos de urgência e emergência.

2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

Não há.

Sód. Autenticidade 400277902823

2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Alinhado com o objetivo estratégico n. 08 - Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional e promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida.

2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho satisfatório da atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

Registro em entidade profissional competente: os profissionais que atuam na ambulância devem ter registro no respectivo conselho profissional.

Contratação de pessoa jurídica por 12 meses podendo ser prorrogada por até 60 meses.

2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

Item	Especificação
1	Contratação de empresa especializada em serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel. Esse serviço é conhecido como Área Protegida

2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

	QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO			
l d	Solução identificada	Viabilidade		
1	Pessoa física	Inviável – não há prestação de serviço por pessoa física nesse ramo de atividade.		
2	Pessoa jurídica	Viável – estrutura para execução dos serviços e possibilidade de atendimento das demandas com mais de um profissional/unidade suporte avançada (USA).		

2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

R\$ 117.094,56 (valor estimado com base na contratação de serviço similar pelo TJ - GO)

2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

Contratar empresas especializadas com vistas a atender a demanda de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado para magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e público externo que esteja utilizando os serviços do TRT em Goiânia nos períodos matutino e vespertino.

2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico) Não se aplica.

2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)

A contratação permitirá o atendimento emergencial e/ou de urgência de qualidade para magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e usuários externos que se encontrem nas dependências do Tribunal. Vale ressaltar que a Divisão de Saúde, que conta com apenas 04 médicos, sendo 01 psiquiatra e 03 peritos, não possui estrutura adequada para prestar esse tipo de serviço médico.

2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico) Não há.

	Cronograma de ações			
Id	Ação	Unidade/Servidor envolvidos		
1	Adequação de espaço físico			
	Não há			
2	Capacitação			
	Não há			

2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)

Não há.

2.13. Equipe de gestão da contração (Agente: Integrante Técnico)

A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela chefe da Divisão de saúde, Patrícia Vieira de Sousa, ou pela sua substituta, Juliana Soares Guimarães, nos contatos 32225158 32225158 ou pelo e-mail: saude@trt18.jus.br

3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. Definições:

- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação,

transferência, difusão ou extração;
3.2. Haverá tratamento de dados pessoais na presente contratação
() Não
(x) Sim
Se sim:
(x) Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador
de despesas, etc);
(x) Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;() Dados dos profissionais que executarão os serviços;
(x) Dados sensíveis;
() Dados de crianças e/ou adolescentes.
Obs: Preencher alíneas do item 3.4.2.
3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação
() Não (x) Sim
(x) 3111
Se sim:
(x) compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de
dados, etc.) (x) compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.
(x) compartinamento de dados de posse do 11/110 Tregião.
3.4. Finalidade do tratamento de dados
3.4.1. Finalidade específica: o tratamento de dados ocorrerá com o objetivo de, por parte
dos contratados, serem cadastrados em nossos sistemas e, por parte de magistrados e servidores, para fins de atendimento conforme o objeto contratado.
3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta
conforme Lei 13.709/2018):
a) Dados Pessoais
() Consentimento do titular (art. 7°, inciso I);
(x) Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7°, inciso II);
() Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados
necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou
respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7°, inciso III);
() Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível,

() Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7°,

) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral,

inciso V);

esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7°, inciso VI);
() Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7°, inciso VII);
(x) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7°, inciso VIII);
() Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7°, inciso IX);
() Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7°, inciso X).
b) Dados sensíveis
() Consentimento do titular (art. 11, I);
(x) Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);
() Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);
() Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);
() Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);
() Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);
(x) Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);
() Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).
c) Dados de menores
() Com com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1°);
() Som consentimente quando a colota for necessária para contatar os pais ou o

- 3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessária para a sua consecução.
- 3.5. Riscos e impacto
- () **Risco 1 Dados pessoais comuns** a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;
- () Risco 2 Dados pessoais sensíveis ou de menores a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Comitê;
- (x) Risco 3 Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18 a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD para exarar parecer em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo CGPD posteriormente.
- Risco 3 Impacto: Revelar dados sensíveis de magistrados e servidores. A contratação deverá ser suspensa de imediato.

4. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

<< Assinatura dos membros da equipe de planejamento da contratação>>

<< Assinatura dos gestores da contratação>>

6